



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO MUNICIPAL Nº 437, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO, DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe ausentar-se do Município, com consequência negativa ao andamento de atos de administração,

DECRETA:

Art.1.º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Fabrizio Gazzola, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, nos dias 08 a 11 de Abril de 2019.

Parágrafo Único - As matérias de competência privativa do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 05 DE ABRIL DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos